



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 01

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3676/2002 (de 30 de setembro de 2002)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IDOSO.

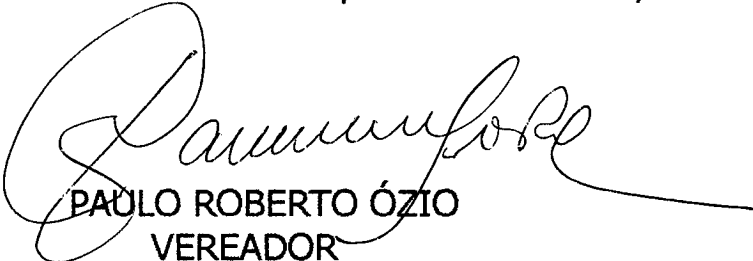
APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

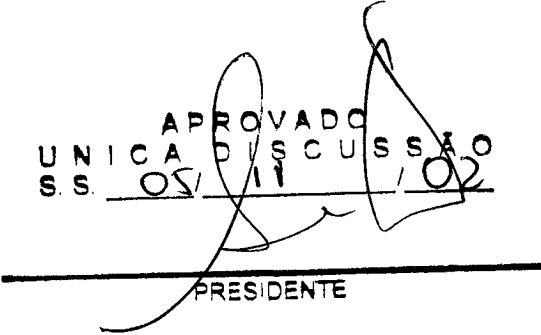
Artigo 1º - Fica instituído no calendário do município, o dia municipal do idoso, a ser comemorado em 24 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05/11/02


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº. 3.676/2002, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO ÓZIO, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO IDOSO.

Após a leitura em plenário, veio a esta comissão permanente o projeto de lei em epígrafe.

Passamos à emissão do necessário parecer.

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

A iniciativa é correta, uma vez que se trata de matéria cuja competência impulsiva é daquelas caracterizadas como concorrente.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.676/2002.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI